



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676



**PREFEITURA**  
DE FERNANDÓPOLIS

### ATOS OFICIAIS

#### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **29** páginas)

#### SUMÁRIO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO ..... 3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2025 - SMRH  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 ..... 9

NOTIFICAÇÃO ..... 11

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO ..... 14

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO ..... 18

DECRETO Nº 9.894  
DE 14 DE MAIO DE 2025 ..... 19

DECRETO Nº 9.895  
DE 14 DE MAIO DE 2025 ..... 19

LEI Nº 5.612  
DE 14 DE MAIO DE 2025 ..... 20

LEI Nº 5.613  
DE 14 DE MAIO DE 2025 ..... 21

LEI Nº 5.614  
DE 14 DE MAIO DE 2025 ..... 21

PORTARIANº 22.654  
DE 14 DE MAIO DE 2025 ..... 23

PORTARIANº 22.655  
DE 14 DE MAIO DE 2025 ..... 24

PORTARIANº 22.656  
DE 14 DE MAIO DE 2025 ..... 24

PORTARIANº 22.657  
DE 14 DE MAIO DE 2025 ..... 24

PORTARIANº 22.658  
DE 14 DE MAIO DE 2025 ..... 24

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO ..... 25

#### LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025 ..... 25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025 ..... 26

AVISO DE ADESÃO À ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS ..... 26

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)  
Processo Administrativo: 3882/2025 ..... 27

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)  
Processo Administrativo: 3021/2025 ..... 28

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)  
Processo Administrativo: 3039/2025 ..... 29



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676

### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### NOTIFICAÇÃO

#### Fiscalização de Posturas

OFÍCIO N ° 37/2025

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MINAS GERAIS, nº 235, quadra 06 lote 02, Bairro BENEDITO GUEDES Inscrição 965600 ref. NOT 65139/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua / Av. MINAS GERAIS nº 235, quadra 06 lote 02, Bairro BENEDITO GUEDES, Inscrição Municipal 965600, ref. NOT 65140/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua / Av. CARLOS EDUARDO DE MATHIAS nº 111, quadra 07, lote 22, Bairro RES.MATHIAS I, Inscrição Municipal 3525000, ref. NOT 64985/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua / Av. AUGUSTO CAVALIN, nº 0, quadra G, lote 11, Bairro MAIS PARQUE FERNANDÓPOLIS, Inscrição 3364600, ref. NOT 65244/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/ Av. RUA PARAIBA, nº 1092, quadra 10, lote P5, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 258700, ref. NOT. 65080/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua /Av. RUA MOACIR VIEIRA DA COSTA, nº 0 , quadra 15, lote 12, Bairro LOT. RES. MARIA NAZARET, Inscrição Municipal 3500800, ref. NOT 65110/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ARMINDA ROSA CAPELA, nº , quadra 07, lote 08, Bairro RES. ANTONIA FRANCO, Inscrição Municipal 2887300, ref. NOT 65426/2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. VITÓRIO PASSARINI, nº 0, quadra 1, lote 14, Bairro RES. NOVA CANAÃ, Inscrição Municipal 2125400, ref. NOT 64878/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. FRANCISCO CARENO, nº 0, quadra 9, lote 22 Bairro JD. VITORIA, Inscrição Municipal 3165000, ref. NOT 64719/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. VEREADOR LOURIVAL MARCONDES, nº 0, quadra 20, lote 11, Bairro JD. VITORIA, Inscrição Municipal 3201600, ref. NOT 65034/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ARGEMIRO FELTRIN, nº 0, quadra 3G, lote 27-A, Bairro PRQ. UNIVERSITARIO, Inscrição Municipal 2653805, ref. NOT 65213/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. VICENTE CANHADA BUENO, nº 0, quadra 50, lote 10, Bairro RES. MARIO BENEZ, Inscrição Municipal 3106700, ref. NOT 65363/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. OLINDA SANCHES DOMINGOS, nº 0, quadra 44, lote 09, Bairro RES. MARIO BENEZ, Inscrição Municipal 3095100, ref. NOT 65346/25025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. AUGUSTO FRANCHETTO, nº 0, quadra 46, lote 06, Bairro RES. MARIO BENEZ, Inscrição Municipal 3099400, ref. NOT 65353/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARIO BENEZ, nº 0, quadra 21, lote 4, Bairro LOT.RES. MARIA NAZARE, Inscrição Municipal 3508500, ref. NOT 65259/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CESAR DUARTE AZADINHO, nº 0, quadra J, lote 13, Bairro RES. TERRA NOSTRA, Inscrição Municipal 2964400, ref. NOT 65264/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. GUILHERME CECCHINI, nº 0 - 12, quadra 6, lote 12, Bairro LOT.RES. MARIA NAZARET, Inscrição Municipal 3466900, ref. NOT 65258/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DAS ARARAS, nº 164, quadra 27, lote 16, Bairro JD. ARAGUAIA, Inscrição Municipal 1600500, ref. NOT 65450/2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DAS ARARAS, nº 164, quadra 27, lote 16, Bairro JD. ARAGUAIA, Inscrição Municipal 1600500, ref. NOT 65451/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. RUBENS PADILHA MEATO, nº 0, quadra 14, lote P1-P17A-P17B/05, Bairro RES. DOS BOTELHOS, Inscrição Municipal 2167800, ref. NOT 65421/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. OSVALDO AUGUSTO DOS SANTOS, nº 0, quadra 10, lote 11, Bairro RES. SANTA FILOMENA, Inscrição Municipal 2790500, ref. NOT 64853/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. OSVALDO AUGUSTO DOS SANTOS, nº 3036, quadra 10, lote 10, Bairro RES. SANTA FILOMENA, Inscrição Municipal 2790400, ref. NOT 64854/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CATARINA MORELI GOSS, nº 0, quadra 4, lote 18, Bairro JD. IPANEMA, Inscrição Municipal 1939800, ref. NOT 65133/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. FERNANDO GARCIA PELAYO, nº 0, quadra 15, lote 6, Bairro PRQ. PAULISTANO, Inscrição Municipal 2043700, ref. NOT 65010/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DAS FLORES, nº 134 - FUNDOS, quadra OH, lote 7, Bairro JD. PROGRESSO, Inscrição Municipal 1504603, ref. NOT 65416/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. AMAPA, nº 1137, quadra 4, lote P/4 E 5, Bairro SARITA COESTER, Inscrição Municipal 298908, ref. NOT 65394/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ANTONIO NOGUEIRA BARBOSA, nº 0, quadra 1S, lote P/16-B, Bairro PRQ. UNIVERSITARIO, Inscrição Municipal 2590105, ref. NOT 65373/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PERNAMBUCO, nº 2931, quadra 96, lote P8, Bairro COESTER, Inscrição Municipal 515300, ref. NOT 65405/2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SERGIO ANTONIO ALVES, nº 0, quadra 13, lote 05, Bairro RES. DOS BOTELHOS, Inscrição Municipal 2166700, ref. NOT 65422/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ORLANDO LUIZ PAULON, nº 0, quadra 15, lote 13, Bairro TERRA DAS PAINEIRAS, Inscrição Municipal 1549700, ref. NOT 65378/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ANA MARIA DA SILVA, nº 0, quadra 3, lote 11, Bairro JD. SANTA RITA, Inscrição Municipal 857200, ref. NOT 65481/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ANA MARIA DA SILVA, nº 0, quadra 3, lote 9, Bairro JD. SANTA RITA, Inscrição Municipal 857300, ref. NOT 65482/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ANA MARIA DA SILVA, nº 0, quadra 3, lote 7, Bairro JD. SANTA RITA, Inscrição Municipal 857400, ref. NOT 65483/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SERGIPE, nº 0, quadra 3, lote 1, Bairro JD. SANTA RITA, Inscrição Municipal 857500, ref. NOT 65484/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SERGIPE, nº 0, quadra 3, lote 2, Bairro JD. SANTA RITA, Inscrição Municipal 857600, ref. NOT 65485/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SERGIPE, nº 0, quadra 3, lote 3, Bairro JD. SANTA RITA, Inscrição Municipal 857700, ref. NOT 65486/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DIOGENES ALVES DE SOUZA, nº 0, quadra 17, lote 11, Bairro LOT. RES. MARIA NAZARET, Inscrição Municipal 3504600, ref. NOT 65477/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DOS BANDEIRANTES, nº 295, quadra 1, lote P13, Bairro JD. SANTISTA, Inscrição Municipal 1306400, ref. NOT 65491/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SERGIPE, nº 0, quadra 135, lote 3-A, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 9700, ref. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MILTON TERRA VERDI, nº 1522, quadra 12, lote P7, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 192200, ref. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 44/2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LEONILDO ALVIZI, nº 0, quadra 71, lote 1, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 295800, ref. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 63/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARIA ROSA DA SILVA, nº 337, quadra 4, lote P-5, Bairro CESP CORINTO, Inscrição Municipal 1375201, ref. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 51/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. OSVAIR CAGNIM, nº 0 - 31, quadra V, lote 31, Bairro MAIS PARQUE DO LAGO FERNANDOPOLIS, Inscrição Municipal 3669000, ref. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 28/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CATARINA MORELI GOSS, nº 0, quadra 6, lote 3, Bairro JD. IPANEMA, Inscrição Municipal 1941300, ref. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARIA TERESA STAGLIANO DE GENOVA, nº 0, quadra 4, lote 13, Bairro JD. VITORIA, Inscrição Municipal 3150600, ref. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOAO BATISTA LACERDA, nº S , quadra 4, lote P16B, Bairro, Inscrição Municipal 654100, ref. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 59/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TENENTE CORONEL ANTONIO CARLOS MARTINS, nº 0, quadra 1, lote 3, Bairro JD. VITÓRIA, Inscrição Municipal 3139800, ref. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOSÉ ANTONIO DA SILVA, nº 0, quadra 20, lote 6, Bairro PRQ. PAULISTANO, Inscrição Municipal 2052300, ref. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 56/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TRAVESSA CEDRO, nº 55, quadra 18, lote 6, Bairro CORINTO, Inscrição Municipal 1394900, ref. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 54/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TRAVESSA CEDRO, nº 55, quadra 18, lote 6, Bairro CORINTO, Inscrição Municipal 1394900, ref. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 55/2025.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TRAVESSA CEDRO, nº 0, quadra 18, lote 11, Bairro CORINTO, Inscrição Municipal 1395100, ref. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 52/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TRAVESSA CEDRO, nº 0, quadra 18, lote 7, Bairro CORINTO, Inscrição Municipal 1395000, ref. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 53/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CATARINA MORELI GOSS, nº 0, quadra 10, lote 6, Bairro JD. IPANEMA, Inscrição Municipal 1949200, ref. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CATARINA MORELI GOSS, nº 0, quadra 10, lote 8, Bairro, Inscrição Municipal 1949400, ref. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CATARINA MORELI GOSS, nº 0, quadra 10, lote 9, Bairro JD. IPANEMA, Inscrição Municipal 1949500, ref. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33/2025.

Fernandópolis, 09 de maio 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA –  
Prefeito Municipal de Fernandópolis

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3*





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024, para o Cargo Público abaixo listado, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

Consignamos que a presente convocação se dá em razão da desistência da candidata da lista geral (posição 11), convocada por intermédio do Edital de convocação nº 15/2025-SMRH.

#### AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
16	VALÉRIA GONÇALVES DE LIMA MOLÁS	214.***.***-42

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 13 de maio de 2025.

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676

#### Documentos para Admissão- Original e fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- s) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);

**OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.**

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Amapá, nº91, quadra 06, lote 06, Bairro Boa Vista, Inscrição Municipal 848500, ref. NOTIFICAÇÃO 64593/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Dos Ipês, nº 603, quadra 15, lote 8A, Bairro Terra Das Paineiras, Inscrição Municipal 1550200, ref. NOTIFICAÇÃO 64773/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Rio Grande do Sul, nº 2816, quadra 54, lote p2, Bairro Coester, Inscrição Municipal 416002, ref. NOTIFICAÇÃO 64327/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Da União, nº 31, quadra 01, lote 11, Bairro Jardim Acapulco, Inscrição Municipal 971100, ref. NOTIFICAÇÃO 65188/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Laudelino Cicareli, nº, quadra T, lote 19, Bairro Mais Parque do Lago Fernandópolis, Inscrição Municipal 3666500, ref. NOTIFICAÇÃO 64905/2025

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Beira Rio, nº 630, quadra 18, lote p4, Bairro Terra das Paineiras, Inscrição Municipal 1554300, ref. NOTIFICAÇÃO 64753/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Francisco Costa, nº 1360, quadra 08, lote 1/2, Bairro Jardim Água Vermelha, Inscrição Municipal 1128400, ref. NOTIFICAÇÃO 65097/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Francisco Costa, nº 1360, quadra 08, lote 1/2, Bairro Jardim Água Vermelha, Inscrição Municipal 1128400, ref. NOTIFICAÇÃO 65098/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Lazaro Cassiano de Campos, nº, quadra 14, lote 02, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3428000, ref. NOTIFICAÇÃO 64983/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jenny Rocha Risk, nº, quadra 34, lote 05, Bairro Residencial Mario Benez, Inscrição Municipal 3074500, ref. NOTIFICAÇÃO 65320/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Salvador Scatena Sobrinho, nº, quadra 07, lote 08, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3410900, ref. NOTIFICAÇÃO 64844/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Lazaro Cassiano de Campos, nº, quadra 14, lote 01, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3427900, ref. NOTIFICAÇÃO 64982 /2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Antônio Fantini, nº, quadra 23, lote 09, Bairro Jardim Ipanema, Inscrição Municipal 1975000, ref. NOTIFICAÇÃO 65180/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Antônio Mendes Corado, nº, quadra 29, lote 16, Bairro Antônia Franco, Inscrição Municipal 2927300, ref. NOTIFICAÇÃO 62074/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Fernando Garcia Pelayo, nº, quadra 15, lote 05, Bairro Parque Paulistano, Inscrição Municipal 2043600, ref. NOTIFICAÇÃO 65275/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Fernando Garcia Pelayo, nº 401, quadra 18, lote 15, Bairro Parque Paulistano, Inscrição Municipal 2047900, ref. NOTIFICAÇÃO 65276/2025

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Weverton Rodrigues de Carvalho, nº 198, quadra 09, lote 20, Bairro Cj Hab Prq Residencial Itália, Inscrição Municipal 3702000, ref. NOTIFICAÇÃO 25280/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Santa Luzia, nº 726, quadra 06, lote 02, Bairro Corinto, Inscrição Municipal 1375700, ref. NOTIFICAÇÃO 65274/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Carlos Gomes, nº98, quadra 04, lote 15, Bairro Jardim do Trevo, Inscrição Municipal 1762000, ref. NOTIFICAÇÃO 65279/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Presidente Castelo Branco, nº703, quadra 88, lote p/5, Bairro Coester, Inscrição Municipal 494600, ref. NOTIFICAÇÃO 65277/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Bahia, nº 2139, quadra 42, lote p8, Bairro Coester, Inscrição Municipal 393900, ref. NOTIFICAÇÃO 65278/2025

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Nair Benez, nº, quadra 41, lote 04, Bairro Residencial Mario Benez, Inscrição Municipal 3089200, ref. NOTIFICAÇÃO 65335/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Portugal, nº, quadra 12, lote 23, Bairro Parque das Nações, Inscrição Municipal 1009700, ref. NOTIFICAÇÃO 64846/2025

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Pernambuco, nº 1632, quadra 101, lote PE8, Bairro Centro, Inscrição Municipal 212100, ref. Auto de Infração nº 68/2025.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Catarina Moreli Goss, nº, quadra 10, lote 10, Bairro Jardim Ipanema, Inscrição Municipal 1949600, ref. Auto de Infração nº 35 /2025

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Catarina Moreli Goss, nº, quadra 10, lote 07, Bairro Jardim Ipanema, Inscrição Municipal 1949300, ref. Auto de Infração nº 34/2025

Fernandópolis, 15 de março 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA –  
Prefeito Municipal de Fernandópolis

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/05/2025 Hora: 14:38

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ramal: 271

Folha: 0001

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T000000169	SSW6J35	26/03/2025	5738-0
T000000170	CFL6E64	26/03/2025	5738-0
T000000171	EMZ9A25	30/03/2025	5452-1
T000000172	QNW7H14	03/04/2025	7633-1
T000000173	JNR4324	03/04/2025	5460-0
T0000001145	EAO2A34	22/03/2025	5550-0
T0000001146	EWC5C28	22/03/2025	7340-0
T0000001147	EKM5E99	22/03/2025	5568-0
T0000001148	AQJ7996	26/03/2025	5738-0
T0000001149	CZO6974	26/03/2025	7625-1
T0000001150	DGN3A74	26/03/2025	5738-0
T0000001151	FBS3E56	26/03/2025	6050-2
T0000001152	BYR5D99	26/03/2025	7633-2
T0000001153	BLM1177	26/03/2025	7633-1
T0000001154	AMG9A56	26/03/2025	7633-2
T0000001155	RTF2I50	26/03/2025	6050-2
T0000001156	RTF2I50	26/03/2025	6050-2
T0000001157	RTF2I50	26/03/2025	6050-2
T0000001158	RTF2I50	26/03/2025	5215-1
T0000001159	RTF2I50	26/03/2025	6050-2
T0000001160	RTF2I50	26/03/2025	5738-0
T0000001161	RTF2I50	26/03/2025	5738-0
T0000001162	RTF2I50	26/03/2025	5215-2
T0000002166	DHL4H86	27/03/2025	5541-1
T0000002167	FGV6342	27/03/2025	5541-1
T0000002168	GSP5001	28/03/2025	5010-0
T0000002169	GSP5001	28/03/2025	5118-0
T0000002170	EKB0C63	28/03/2025	6637-2
T0000002171	JLH7150	28/03/2025	6050-1
T0000002173	DWR1015	28/03/2025	6050-1
T0000002174	TDM1F39	28/03/2025	6050-1
T0000002175	PTO5184	28/03/2025	6050-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 14 de 29

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma [www.diariotransparente.com.br](http://www.diariotransparente.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/05/2025 Hora: 14:38

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ramal 271:

Folha: 0002

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T000002176	HTQ1472	28/03/2025	6050-1
T000002177	RTG2E05	28/03/2025	7366-2
T000002178	DNL6827	28/03/2025	6530-0
T000002179	RHW8J54	28/03/2025	6050-1
T000002180	RHW8J54	28/03/2025	7633-2
T000002181	NSD5572	28/03/2025	7633-2
T000002182	DTG9E59	28/03/2025	7625-1
T000002183	FMF2806	28/03/2025	7633-2
T000002184	AVF8D47	28/03/2025	7633-2
T000002185	LMC1172	28/03/2025	7633-2
T000002186	EKH3003	28/03/2025	5452-6
T000003180	GGA3A51	22/03/2025	6050-3
T000003181	RTF2I50	26/03/2025	6050-2
T000003182	RTF2I50	26/03/2025	6050-2
T000003183	RTF2I50	26/03/2025	6050-2
T000003184	RTF2I50	26/03/2025	6050-2
T000003185	RTF2I50	26/03/2025	6050-2
T000003188	EEZ6307	28/03/2025	7625-1
T000003189	DEO6E49	28/03/2025	7030-1
T000003190	EAX9F42	03/04/2025	7234-0
T000004111	RTF2I50	26/03/2025	6050-2
T000004112	RTF2I50	26/03/2025	6050-2
T000004113	RTF2I50	26/03/2025	5274-2
T000004114	RTF2I50	26/03/2025	6050-2
T000004115	RTF2I50	26/03/2025	6050-2
T000004116	RTF2I50	26/03/2025	6050-2
T000004117	RTF2I50	26/03/2025	6050-2
T000004118	RTF2I50	26/03/2025	6050-2
T000004119	RTF2I50	26/03/2025	6050-1
T000004120	RTF2I50	26/03/2025	6050-1
T000004121	RTF2I50	26/03/2025	6050-1
T000004122	RTF2I50	26/03/2025	6050-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/05/2025 Hora: 14:38

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ramal: 271

Folha: 0003

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000004123	RTF2I50	26/03/2025	6050-2
T0000004124	RTF2I50	26/03/2025	6050-1
T0000004125	RTF2I50	26/03/2025	6076-0
T0000004126	RTF2I50	26/03/2025	5819-4
T0000004127	RTF2I50	26/03/2025	5738-0
T0000004128	RTF2I50	26/03/2025	5738-0
T0000004129	RTF2I50	26/03/2025	6050-2
T0000004130	RTF2I50	26/03/2025	6050-1
T0000004131	RTF2I50	26/03/2025	6050-2
T0000004132	RTF2I50	26/03/2025	6050-2
T0000004133	RTF2I50	26/03/2025	6050-2
T0000004134	RTF2I50	26/03/2025	5207-0
T0000004135	RTF2I50	26/03/2025	5274-2
T0000004136	FNP1428	01/04/2025	5398-0
T0000004137	FRY1144	02/04/2025	6599-2
T0000005152	EZS8795	23/03/2025	6050-1
T0000005153	PAA4032	27/03/2025	7625-2
T0000005155	EEU2J24	27/03/2025	7633-1
T0000005156	EYL7267	28/03/2025	5541-1
T0000005157	GEP0H60	28/03/2025	5380-0
T0000005158	QXY0F35	30/03/2025	6050-1
T0000005159	CIN8006	31/03/2025	5541-4
T0000005160	FXX7B79	31/03/2025	5541-4
T0000005161	CIN8006	31/03/2025	5541-4
T0000005162	EZU6I55	04/04/2025	6599-2
T0000005163	CAL5608	04/04/2025	6599-2
T0000006166	BEH0202	03/04/2025	7633-2
T0000006167	CWP5432	03/04/2025	7633-2
T0000007170	AJE3D52	24/03/2025	5452-1
T0000007171	EBY3307	25/03/2025	5452-1
T0000007172	JIX8750	25/03/2025	5452-1
T0000007173	HDJ9908	25/03/2025	5045-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/05/2025 Hora: 14:38

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ramal: 271

Folha: 0004

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000007174	HDJ9908	25/03/2025	6599-2
T0000008145	EON5F52	20/03/2025	5274-1
T0000008146	MWX6E66	22/03/2025	5479-0
T0000008147	GZE6F03	27/03/2025	7625-2
T0000008148	DUM8J41	29/03/2025	5738-0
T0000008149	EJC5H09	29/03/2025	7633-2
T0000008150	CAY0950	01/04/2025	5738-0
T0000008151	BRQ0A83	01/04/2025	6050-2
T0000008152	FGL3F64	02/04/2025	7366-2

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 17 de 29

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma [www.diariotransparente.com.br](http://www.diariotransparente.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/05/2025 Hora: 14:38

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ramal: 271

Folha: 0001

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000002172	CNW2B99	28/03/2025	6050-1
T0000003186	RTF2I50	26/03/2025	6050-2
T0000003187	RTF2I50	26/03/2025	6050-2
T0000003191	CQP0067	05/04/2025	5452-3
T0000003192	FHB0836	05/04/2025	5452-3
T0000003193	ELI6649	10/04/2025	7633-2
T0000003194	DLT2521	11/04/2025	5010-0
T0000003195	FRC4G92	12/04/2025	7684-1
T0000003196	FRC4G92	12/04/2025	7340-0
T0000003197	SIP6J44	14/04/2025	7366-2
T0000003198	FNQ1H41	14/04/2025	7633-2
T0000003199	AVM8A86	14/04/2025	6050-1
T0000004139	ETL8191	05/04/2025	6050-1
T0000004141	FUI9I20	10/04/2025	5401-0
T0000004142	GFD2H49	11/04/2025	7056-1
T0000005164	GBF9I56	04/04/2025	7366-2
T0000005165	TKZ4H58	04/04/2025	7633-2
T0000005166	CNN8G98	04/04/2025	7625-2
T0000005167	BZI5A24	06/04/2025	5479-0
T0000005168	FUN8C28	06/04/2025	5479-0
T0000005169	FKN7557	06/04/2025	5495-0
T0000005170	SUX1H80	10/04/2025	7633-2
T0000005171	DJZ7I20	16/04/2025	5215-2
T0000005172	DJZ7I20	16/04/2025	6653-1
T0000005173	DJZ7I20	16/04/2025	7340-0
T0000005174	BAN9F34	16/04/2025	6653-1
T0000008153	FEH7F44	12/04/2025	5452-2

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 18 de 29

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma [www.diariotransparente.com.br](http://www.diariotransparente.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### DECRETO Nº 9.894 DE 14 DE MAIO DE 2025

##### DECRETO Nº 9.894 – DE 14 DE MAIO DE 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.612, de 14 de maio de 2025, um crédito especial no valor de **R\$ 320.426,15 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial por superávit estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.122.0010.2.005 – Manutenção do Fundo Municipal de Direitos da Criança/Adolescente - FMDCA	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	57.345,26
FR: Especial	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	179.958,28
FR: Especial	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoa Civil.R\$	15.000,00
FR: Especial	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	5.000,00
FR: Especial	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.R\$	10.000,00
FR: Especial	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	30.000,00
FR: Especial	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	23.122,61
FR: Especial	
Total.R\$	320.426,15

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro - BB-Doações CMDCA- Conta 5607 Fonte 03 – C.A 500.016.R\$	30.173,57
---	-----------

Saldo Financeiro - CEF-Doações CMDCA- Conta 5335 Fonte 03 – C.A 500.016.R\$	27.171,69
Saldo Financeiro - BB-CMDCA Recurso Fórum- Conta 5514 Fonte 03 – C.A 500.015.R\$	239.958,28
Saldo Financeiro - BB-CMDCA TAC 0011006.84.2019.5.15.0037- Conta 5544 Fonte 03 - C.A 500.021.R\$	23.122,61
Total.R\$	320.426,15

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de maio de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### DECRETO Nº 9.895 DE 14 DE MAIO DE 2025

##### DECRETO Nº 9.895 – DE 14 DE MAIO DE 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.613, de 14 de maio de 2025, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 91.127,71 (noventa e um mil, cento e vinte e sete reais e setenta e um centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0002.2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.R\$	1.127,71
FR: Estadual	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676

20.605.0007.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	51.000,00
FR: Estadual	
4.4.90.52 -Equipamentos e Material Permanente.R\$	39.000,00
FR: Estadual	
TOTAL.R\$	91.127,71

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – BB- Convênio Estadual Sec. Agricultura – Cozinhamento - Conta 5642 - Fonte 02 - C.A 100.214.R\$	91.127,71
--	-----------

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de maio de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 5.612 DE 14 DE MAIO DE 2025

#### LEI Nº 5.612 – DE 14 DE MAIO DE 2025

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito especial no valor de **R\$ 320.426,15 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial por superávit estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
----------------------	--

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.122.0010.2.005 – Manutenção do Fundo Municipal de Direitos da Criança/Adolescente - FMDCA	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	57.345,26
FR: Especial	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	179.958,28
FR: Especial	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoa Civil.R\$	15.000,00
FR: Especial	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	5.000,00
FR: Especial	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.R\$	10.000,00
FR: Especial	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	30.000,00
FR: Especial	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	23.122,61
FR: Especial	
Total.R\$	320.426,15

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro - BB-Doações CMDCA- Conta 5607 Fonte 03 – C.A 500.016.R\$	30.173,57
Saldo Financeiro - CEF-Doações CMDCA- Conta 5335 Fonte 03 – C.A 500.016.R\$	27.171,69
Saldo Financeiro - BB-CMDCA Recurso Fórum- Conta 5514 Fonte 03 – C.A 500.015.R\$	239.958,28
Saldo Financeiro - BB-CMDCA TAC 0011006.84.2019.5.15.0037- Conta 5544 Fonte 03 - C.A 500.021.R\$	23.122,61
Total.R\$	320.426,15

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de maio de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### LEI Nº 5.613 DE 14 DE MAIO DE 2025

###### LEI Nº 5.613 – DE 14 DE MAIO DE 2025

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a inclusão no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, de um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 91.127,71 (noventa e um mil, cento e vinte e sete reais e setenta e um centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0002.2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.R\$	1.127,71
FR: Estadual	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
20.605.0007.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	51.000,00
FR: Estadual	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	39.000,00
FR: Estadual	
TOTAL.R\$	91.127,71

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – BB- Convênio Estadual Sec. Agricultura – Cozinhalimento - Conta 5642 - Fonte 02 - C.A 100.214.R\$	91.127,71
--	-----------

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-

gando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de maio de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### LEI Nº 5.614 DE 14 DE MAIO DE 2025

###### LEI Nº 5.614 – DE 14 DE MAIO DE 2025

(Altera e inclui dispositivos à Lei Municipal nº 4.276/2014).

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O art. 7º da Lei Municipal nº 4.276 de 5 de novembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Os infratores dos dispositivos da presente Lei e de atos complementares e instruções normativas que forem expedidas, podem ser aplicadas as seguintes penalidades:

*I - advertência;*

*II - multa;*

*III - apreensão de produto;*

*IV - inutilização de produto;*

*V - interdição de produto;*

*VI - suspensão de vendas e/ou fabricação de produto;*

*VII - cancelamento de registro de produto;*

*VIII - interdição parcial ou total do estabelecimento;*

*X - cancelamento de autorização para funcionamento da empresa;*

*XI - cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento.*

§1º A aplicação das penalidades, conforme a infração e as circunstâncias concretas do caso, observará os seguintes critérios:

*I - Infrações passíveis de advertência, multa de 1 (um) a 5 (cinco) URMs, apreensão de produto, inutilização de produto, interdição de produto, suspensão de vendas e/ou fabricação de produto, cancelamento de registro de produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa e cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento:*

*a) aos que desobedecerem a quaisquer das exigências sanitárias em relação ao funcionamento do estabelecimento, à higiene do equipamento e dependências, bem como dos trabalhos de manipulação e preparo de matérias-primas e produtos, inclusive aos que fornecerem matéria prima adulterada, fraudada, falsificada ou*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676

sem procedência;

b) aos responsáveis pela permanência em trabalho, de pessoas que não possuam carteira de saúde ou documento equivalente expedido pela autoridade competente;

c) aos que acondicionarem ou embalem produtos em embalagens ou recipientes não permitidos;

d) aos responsáveis por estabelecimentos que não coloquem em destaque o carimbo do SIM nas testeiras das embalagens, nos rótulos ou em produtos;

e) aos responsáveis pelos produtos que não contenham data de fabricação ou de validade;

f) aos que infringirem quaisquer outras exigências sobre rotulagem para as quais não tenham sido especificadas outras penalidades.

II - Infrações passíveis de advertência, multa de 6 (seis) a 10 (dez) URMs, apreensão de produto, inutilização de produto, interdição de produto, suspensão de vendas e/ou fabricação de produto, cancelamento de registro de produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa e cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento:

a) às pessoas que despacharem ou conduzirem produtos de origem animal para consumo privado, nos casos previstos neste regulamento, e os destinarem a fins comerciais;

b) aos que lançarem mão de rótulos e carimbos oficiais da Inspeção Municipal, para facilitar a saída de produtos e subprodutos industriais de estabelecimentos que não estejam registrados no Serviço de Inspeção Municipal -SIM;

c) aos que receberem e mantiverem guardados em estabelecimentos registrados, ingredientes ou matérias-primas proibidas que possam ser utilizadas na fabricação de produtos;

d) aos responsáveis por misturas de matérias-primas em porcentagem diferentes das previstas nesta Lei;

e) aos que adquirem, manipularem, expuserem à venda ou distribuírem produtos de origem animal oriundos de outros Estados, procedentes de estabelecimentos não registrados por outros órgãos fiscalizadores competentes;

f) às pessoas físicas ou jurídicas que expuserem à venda produtos a granel, que de acordo com a presente Lei devem ser entregues ao consumo em embalagens originais;

g) às pessoas físicas ou jurídicas que embargarem ou burlarem a ação dos servidores do Serviço de Inspeção Municipal -SIM, no exercício das suas funções;

h) aos responsáveis por estabelecimentos de leite e derivados que não realizarem lavagem e desinfecção de vasilhame, frascos, carros-tanque e veículos em geral;

i) aos responsáveis por estabelecimentos que após o término dos trabalhos industriais e durante as fases de manipulação e preparo, quando for o caso, não procederem a limpeza e desinfecção rigorosa das dependências, equipamentos e utensílios diversos destinados à alimentação humana;

j) aos responsáveis por estabelecimentos que ultrapassem a capacidade máxima de produção, industrialização ou benefício;

k) aos que deixarem de apresentar os documentos expedidos por servidor do Serviço de Inspeção Municipal -SIM, junto às empresas de transportes, para classificação de ovos nos entrepostos;

l) aos que venderem, em mistura, ovos de diversos tipos;

m) aos que infringirem os dispositivos desta Lei, quanto a documentos de classificação de ovos nos entrepostos, referentes ao aproveitamento condicional;

n) aos responsáveis por estabelecimentos registrados que não promoverem no Serviço de Inspeção Municipal -SIM, as transferências de responsabilidades previstas na Lei, ou deixarem de fazer a notificação necessária ao comprador ou locatário sobre essas exigências legais, por ocasião do processamento da venda ou locação;

o) aos que lançarem no mercado produtos cujos rótulos não tenham sido aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal;

p) aos responsáveis pela confecção, impressão, litografia ou gravação de carimbos de Inspeção Municipal a serem usados, isoladamente ou em rótulos, por estabelecimentos que não estejam registrados ou em processo de registro no SIM;

q) as firmas responsáveis por estabelecimentos que preparem, com finalidade comercial, produtos de origem animal novos e não padronizados, cujas formas não tenham sido previamente aprovadas pelo Serviço de Inspeção Municipal -SIM;

r) aos que lançarem mão de certificados sanitários, rotulagem e carimbos de inspeção, análise laboratoriais de matéria-prima e produto final, análise de água de abastecimento da empresa, para facilitar o escoamento de produtos de origem animal, que não tenham sido inspecionados pelo serviço de Inspeção competente;

s) aos responsáveis por estabelecimentos de produtos de origem animal que realizarem construções novas, remodelações ou ampliações, sem que os projetos tenham sido previamente inspecionados ou aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal -SIM competente;

t) aos que expuserem à venda produtos oriundos de um estabelecimento como se fossem de outro;

u) aos que usarem indevidamente os carimbos de inspeção municipal;

v) os responsáveis por estabelecimentos sob Inspeção Municipal que destinarem para o consumo produtos sem rotulagem;

w) os que comercializarem ou transportarem produtos de origem animal em desacordo com determinações da Inspeção Municipal;

x) aos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal -SIM que entregarem, fora do prazo determinado, as planilhas referentes aos dados de produção e estatísticos da empresa ou sem a assinatura e carimbo do Responsável Técnico do estabelecimento;

y) aos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal -SIM que não cumprirem com o cronograma de entrega das análises laboratoriais de matéria-prima e produto final.

III - Infrações passíveis de advertência, multa de 11 (onze) a 15 (quinze) URMs, apreensão de produto, inutilização de produto, interdição de produto, suspensão de vendas e/ou fabricação de produto, cancelamento de registro de produto, interdição parcial



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676

ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa e cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento:

- a) aos responsáveis por quaisquer alterações, fraudes ou falsificações de produtos de origem animal;
- b) aos que aproveitarem matérias-primas e produtos condenados ou procedentes de animais não inspecionados, no preparo de produtos usados na alimentação humana;
- c) as pessoas físicas e jurídicas que mantiverem, para fins especulativos, produtos que, ao critério do Serviço de Inspeção Municipal -SIM, possam ficar prejudicados em suas condições de consumo;
- d) aos que subornarem, tentarem subornar ou usar de violência contra servidores do Serviço de Inspeção Municipal -SIM;
- e) aos que derem aproveitamento condicional diferente do que for determinado pela Inspeção Municipal;
- f) aos responsáveis por estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal, em desacordo com os padrões fixados nesta Lei ou nas fórmulas aprovadas, ou ainda, sonegarem elementos informativos sobre a composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
- g) às pessoas físicas e jurídicas que utilizarem rótulos de produtos elaborados em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal -SIM, em produtos que não estejam sob Inspeção Municipal;
- h) aos responsáveis por estabelecimentos que abaterem animais em desacordo com a legislação em vigor, tendo-se em mira a defesa da produção animal do País;
- i) aos estabelecimentos que realizarem testes de produção sem a observância do disposto no art. 41 desta Lei.

§2º as penalidades de apreensão de produto, interdição de produto, suspensão de vendas e/ou fabricação de produto e interdição parcial ou total do estabelecimento, sempre que necessário e devidamente justificado em auto próprio, poderão ser adotadas como medidas cautelares pela fiscalização encarregada.

§3º Para a imposição da pena e a sua graduação, a autoridade do Serviço de Inspeção Municipal levará em conta:

- I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
  - II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública; e
  - III - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.
- §4º São circunstâncias atenuantes:
- I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
  - II - a errada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável, quanto patente a incapacidade do agente para atender o caráter ilícito do fato;
  - III - o infrator, por espontânea vontade, imediatamente, procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;
  - IV - ter o infrator sofrido coação, a que podia resistir, para a prática do ato;
  - V - ser o infrator primário.
- §5º São circunstâncias agravantes:

I - ser o infrator reincidente;

II - ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público do produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária;

III - o infrator coagir outrem para a execução material da infração;

IV - ter a infração consequências calamitosas à saúde pública;

V - se, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo;

VI - ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má fé.

§6º a reincidência específica torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima.

§7º Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, na aplicação da pena serão consideradas as que sejam preponderantes."

Art. 2º Fica incluído o art. 43-B na Lei Municipal nº 4.276 de 5 de novembro de 2014 com a seguinte redação:

"Art. 43-B As análises laboratoriais oficiais necessárias para a execução das ações fiscais a cargo do Serviço de Inspeção Municipal poderão ser custeadas diretamente pelos entes fiscalizados, desde que realizadas em laboratórios credenciados ou vinculados ao Município, por meio do Serviço de Inspeção Municipal, para realização de análises oficiais, mediante entrega de termo de compromisso."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 14 de maio de 2025.

- **JOÃO PAULO SALES CANTARELLA** -

*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- **JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR** -

*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 22.654 DE 14 DE MAIO DE 2025

#### PORTARIA Nº 22.654 – DE 14 DE MAIO DE 2025

(Readapta Servidora com Restrições do Cargo)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **READAPTAR** a servidora senhora **ANA PAULA DA SILVA MARTINS**, CPF: 223.\*\*\*.\*\*\*-05, Motorista, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, permanecendo no exercício do cargo de origem com redução/limitação de atribuições, conforme apurado em laudo médico, a partir de 05 de maio de 2025, conforme Processo Admi-



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676

nistrativo Eletrônico nº 4.947/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de maio de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº 22.655**  
**DE 14 DE MAIO DE 2025**

**PORTARIA Nº 22.655 – DE 14 DE MAIO DE 2025**

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão da **GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL UNIVERSITÁRIO** à servidora senhora **MARIANE LANINI BERGAMINI**, CPF: 471.\*\*\*.\*\*\*-65, Agente Administrativo, de provimento EFETIVO, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 1, de 1º de junho de 1992, fazendo jus ao recebimento de **05 (cinco) cotas** da referida gratificação, conforme apurado no Processo Administrativo nº 3.838/2025.

Art. 2º O pagamento da gratificação será devido **a partir de 28 de abril de 2025**, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 28 de abril de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº 22.656**  
**DE 14 DE MAIO DE 2025**

**PORTARIA Nº 22.656 – DE 14 DE MAIO DE 2025**

(Readapta Servidora com Restrições do Cargo)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **READAPTAR** a servidora senhora **DEJIANE CRISTINA RUIZ**, CPF: 181.\*\*\*.\*\*\*-98, Merendeira, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, permanecendo no exercício do cargo de origem com redução/limitação de atribuições, conforme apurado em laudo médico, a partir de 08 de junho de 2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 4.580/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de maio de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº 22.657**  
**DE 14 DE MAIO DE 2025**

**PORTARIA Nº 22.657 – DE 14 DE MAIO DE 2025**

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão da **GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL UNIVERSITÁRIO** ao servidor senhor **GEOVANI COSTA CARVALHO**, CPF: 473.\*\*\*.\*\*\*-16, Agente Administrativo, de provimento EFETIVO, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 1, de 1º de junho de 1992, fazendo jus ao recebimento de **05 (cinco) cotas** da referida gratificação, conforme apurado no Processo Administrativo nº 3.906/2025.

Art. 2º O pagamento da gratificação será devido **a partir de 12 de maio de 2025**, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 12 de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº 22.658**  
**DE 14 DE MAIO DE 2025**

**PORTARIA Nº 22.658 – DE 14 DE MAIO DE 2025**

(Altera composição dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676

buições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, nomeado através da Portaria nº 20.899, de 13 de dezembro de 2023, em conformidade com o Memorando nº 8.144/2025, especialmente no que se referem aos membros abaixo, como segue:

#### REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

(.)

##### Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Rita de Cássia Ferreira Guarnieri

Suplente: (.)

##### Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Gustavo da Croce Araujo

Suplente: Gilberto Alves Capanema

(.)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**

*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**

*Secretário Municipal de Gestão*

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

#### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

DATA	RECEITA	VALOR
06/05/2025	Transferência de Recursos - FUNDEB	R\$ 660.544,84
06/05/2025	Cota Parte Royalties Comp. Fin. Prod. Petróleo Lei 7990/89	R\$ 8.840,48
06/05/2025	Cota Parte IPI	R\$ 2.581,58
08/05/2025	FNS - Teto Municipal de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. MAC	R\$ 545.170,67
08/05/2025	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEP	R\$ 38.396,50
08/05/2025	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEC	R\$ 59.286,75
08/05/2025	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	R\$ 1.632,00
08/05/2025	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEF	R\$ 57.952,75
08/05/2025	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-EJA	R\$ 266,50

09/05/2025	Transferência de Recursos - FUNDEB	R\$ 276.714,20
09/05/2025	Cota Parte FPM	R\$ 3.782.545,02
09/05/2025	Cota Parte ITR	R\$ 2.865,19
12/05/2025	FNS - SAMU Serviços de Atend. Movelas Urgências	R\$ 216.557,90
12/05/2025	FNS - Incentivo no Amb. Prog. Nacional de HIV/DTS e Outras	R\$ 9.434,80
12/05/2025	FNS - Incentivo no Amb. Prog. Nacional de HIV/DTS e Outras	R\$ 1.464,87
12/05/2025	FNS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	R\$ 437.184,00
12/05/2025	FNS - Pab Fixo	R\$ 123.313,50
12/05/2025	FNS - Pab Fixo	R\$ 28.500,00
12/05/2025	FNS - Pab Fixo	R\$ 36.337,64
12/05/2025	FNS - Pab Fixo	R\$ 44.720,49
12/05/2025	FNS - Pab Fixo	R\$ 600.000,00
12/05/2025	MEC - Construção EMEF Prof. Armando José Farinazzo	R\$ 347.272,79
13/05/2025	Cota Parte IPI	R\$ 15.084,60
13/05/2025	Transferência de Recursos - FUNDEB	R\$ 827.802,86

Fernandópolis- SP, 14 de maio de 2025.

**JOSÉ CARLOS RODA**

*Secretário Municipal da Fazenda*

#### LICITAÇÕES

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 027/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica n.º 027/2025, realizada no Compras net para o **item fracassado na dispensa eletrônica nº020/2025, para contratação com os fornecedores do melhor preço da pesquisa de preço**, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o item 01 no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para: MARCIA CRISTINA NILIO.

Fernandópolis/SP, 14 de maio de 2025.

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025

PROCESSO Nº.041/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

**CONTRATADO: COLOPLAST DO BRASIL LTDA**

VALOR: R\$107.276,40 (cento e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

ASSINATURA: 13/05/2025

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUE SERÃO FORNECIDOS À PACIENTE LARINGECTOMIZADO, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL”.

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025.

Fernandópolis-SP, 14 de maio de 2025.

**RAFAEL VINICIUS VICENTIN**

Gerente

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, informa que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 0773/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 243/2024 e Processo Licitação nº 12198/2024, conduzido pela Prefeitura de São José do Rio Preto.

**Objeto da ARP: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREÇÕES PONTUAIS ASFALTICAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO”**

**Fornecedor: USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA.**

**Processo Administrativo: 4.576/2025**

**Valor estimado da adesão: R\$ 432.434,79**

A presente adesão visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, sendo o procedimento instruído com a documentação exigida, incluindo a manifestação de interesse do fornecedor, análise da vantajosidade e parecer jurídico.

Fernandópolis, 14 de maio de 2025.

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**

**Prefeito municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676

#### LICITAÇÕES

#### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Processo Administrativo: 3882/2025

#### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Processo Administrativo: 3.882/2025

O **Município de Fernandópolis**, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Porto Alegre, n.º 350, bairro Jardim Santa Rita, na cidade de Fernandópolis/SP, CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, em obediência ao **Decreto nº 9.875 de 15 de abril de 2025** vem a público convidar órgãos da Administração Pública (Câmara Municipal de Fernandópolis e Instituto de Previdência Municipal – IPREM) a participar de processo licitatório com o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP) para **“ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICA, COM LIMPEZA EM TERRENOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”**, conforme discriminado a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ROÇAGEM MANUAL E/OU MECÂNICA, INCLUINDO LIMPEZA, EM ÁREAS PÚBLICAS E IMÓVEIS DA PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS-SP.	14044	m²	2.200.000	0,40	880.000,00
02	ROÇAGEM MANUAL E/OU MECÂNICA, INCLUINDO LIMPEZA, EM ÁREAS PÚBLICAS E IMÓVEIS DA PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS-SP.	14044	m²	2.200.000	0,40	880.000,00

Aos órgãos interessados em integrar a futura ata como participantes (Câmara Municipal de Fernandópolis e Instituto de Previdência Municipal – IPREM), solicita-se o encaminhamento eletrônico por meio do sistema 1Doc. Para isso, os interessados deverão acessar o site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, disponível no endereço <https://www.fernandopolis.sp.gov.br>. Na página inicial, em “Serviços Principais”, deve-se clicar no link “GESTÃO SEM PAPEL”. No canto superior direito da tela, o usuário deverá clicar em “Cadastrar”, caso ainda não tenha cadastro no sistema 1Doc, e preencher os dados solicitados. Se o interessado já possuir cadastro, basta clicar em «Entrar» e efetuar o login. Após o login, no menu «Navegue por Categorias», o interessado deve localizar e clicar em “Poupatempo – Ver serviços”, selecionar o serviço “Intenção de Registro de Preços - IRP”, e então clicar no link “Abrir online – Via protocolo 1Doc” para formalizar a intenção.

O prazo limite para envio da manifestação será de 8 (oito) dias úteis a contar da publicação.

Fernandópolis, 14 de maio de 2025.

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676

#### LICITAÇÕES

### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Processo Administrativo: 3021/2025

#### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Processo Administrativo: 3.021/2025

O Município de Fernandópolis, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Porto Alegre, n.º 350, bairro Jardim Santa Rita, na cidade de Fernandópolis/SP, CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, em obediência ao Decreto nº 9.875 de 15 de abril de 2025 vem a público convidar órgãos da Administração Pública (Câmara Municipal de Fernandópolis e Instituto de Previdência Municipal – IPREM) a participar de processo licitatório com o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP) para “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS PISCINAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, conforme discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	HIPOCLORITO DE CÁLCIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO GRANULADO. ODOR DE CLORO. FÓRMULA QUÍMICA: CA CL2O2 ANIDRO. PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL. TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54-3. OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES EM EMBALAGENS DE 10 KG;	356562	KG	900	29,90	26.910,00
02	CLARIFICANTE: COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE CLORIDRÓXIDO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. APLICAÇÃO: PISCINA.	454047	EMBALAGEM DE 5L	4	68,50	274,00
03	ALGICIDA DE CHOQUE. COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA A 15% E COMPLEXO CÚPRICO A 5%. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO: TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA. TIPO: CHOQUE.	608272	FRASCO DE 1L	85	39,90	3.391,50
04	PENEIRA. MATERIAL: PLÁSTICO. APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES APROXIMADAS 48CM X 30 CM	602681	UND	5	35,00	175,00
05	RODO ASPIRADOR - PISCINA. TIPO: ESCOVÃO. MODELO: 16 RODÍZIOS. MATERIAL: POLIETILENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLÁVEL A CABO TELESCÓPIO CORDEIS DE MOVIMENTAÇÃO	602202	UND	2	120,00	240,00
06	CABO TELESCÓPICO. MATERIAL: ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 4 ATÉ 8 M. TIPO CABO: REGULÁVEL. USO: ESCOVA DE AÇO, RODO ASPIRADOR, PENEIRA. APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA	286028	UND	2	112,50	225,00

Aos órgãos interessados em integrar a futura ata como participantes (Câmara Municipal de Fernandópolis e Instituto de Previdência Municipal – IPREM), solicita-se o encaminhamento eletrônico por meio do sistema 1Doc. Para isso, os interessados deverão acessar o site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, disponível no endereço <https://www.fernandopolis.sp.gov.br>. Na página inicial, em “Serviços Principais”, deve-se clicar no link “GESTÃO SEM PAPEL”. No canto superior direito da tela, o usuário deverá clicar em “Cadastrar”, caso ainda não tenha cadastro no sistema 1Doc, e preencher os dados solicitados. Se o interessado já possuir cadastro, basta clicar em «Entrar» e efetuar o login. Após o login, no menu «Navegue por Categorias», o interessado deve localizar e clicar em “Poupatempo – Ver serviços”, selecionar o serviço “Intenção de Registro de Preços - IRP”, e então clicar no link “Abrir online – Via protocolo 1Doc” para formalizar a intenção.

O prazo limite para envio da manifestação será de 8 (oito) dias úteis a contar da publicação.

Fernandópolis, 14 de maio de 2025.

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025

Edição 1.676

#### LICITAÇÕES

#### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Processo Administrativo: 3039/2025

#### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Processo Administrativo: 3.039/2025

O Município de Fernandópolis, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Porto Alegre, n.º 350, bairro Jardim Santa Rita, na cidade de Fernandópolis/SP, CNPJ sob o n.º 47.842.836/0001-05, em obediência ao Decreto nº 9.875 de 15 de abril de 2025 vem a público convidar órgãos da Administração Pública (Câmara Municipal de Fernandópolis e Instituto de Previdência Municipal – IPREM) a participar de processo licitatório com o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP) para “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS, PARA O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, conforme discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Tubos galvanizados de 2” (2 polegadas), barras de 3 metros, espessura 2 mm, destinados à fixação de placas de sinalização de trânsito, devendo possuir 2 furos com tamanho um pouco maior que 1/4, distância entre furos 36 cm, com tampa ou tampão, apropriado para vedar a parte superior do tubo, evitando assim o acúmulo de água proveniente da precipitação de chuvas, servindo de foco de criadouro de mosquitos	217100	188	R\$ 345,90	R\$ 65.029,20
02	Tubos galvanizados de 2” (2 polegadas), barras de 3 metros, espessura 2 mm, destinados à fixação de placas de sinalização de trânsito, devendo possuir 2 furos com tamanho um pouco maior que 1/4, distância entre furos 36 cm, com tampa ou tampão, apropriado para vedar a parte superior do tubo, evitando assim o acúmulo de água proveniente da precipitação de chuvas, servindo de foco de criadouro de mosquitos (reservado as microempresas e empresas de pequeno porte)	217100	62	R\$ 345,90	21.445,80

Aos órgãos interessados em integrar a futura ata como participantes (Câmara Municipal de Fernandópolis e Instituto de Previdência Municipal – IPREM), solicita-se o encaminhamento eletrônico por meio do sistema 1Doc. Para isso, os interessados deverão acessar o site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, disponível no endereço <https://www.fernandopolis.sp.gov.br>. Na página inicial, em “Serviços Principais”, deve-se clicar no link “GESTÃO SEM PAPEL”. No canto superior direito da tela, o usuário deverá clicar em “Cadastrar”, caso ainda não tenha cadastro no sistema 1Doc, e preencher os dados solicitados. Se o interessado já possuir cadastro, basta clicar em «Entrar» e efetuar o login. Após o login, no menu «Navegue por Categorias», o interessado deve localizar e clicar em “Poupatempo – Ver serviços”, selecionar o serviço “Intenção de Registro de Preços - IRP”, e então clicar no link “Abrir online – Via protocolo 1Doc” para formalizar a intenção.

O prazo limite para envio da manifestação será de 8 (oito) dias úteis a contar da publicação.

Fernandópolis, 14 de maio de 2025.

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**

Prefeito Municipal